



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2294, de 19 de Abril de 2017.

"Abre Crédito Adicional especial no valor de R\$ 540.085,39 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

Fabricio dos Santos Simoni, Prefeito Municipal de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2398, de 13 de Março de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional especial no valor de R\$ 540.085,39 (Quinhentos e Quarenta Mil Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL GOV. E PLANEJAMENTO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 540.085,39 (Quinhentos e Quarenta Mil Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.04.01 - SEC MUN DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
04.122.0003 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
4.018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL GOV.E PLANEJAMENTO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 89.750,20 (Oitenta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Vinte Centavos)

02.04.01 - SEC MUN DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 360.585,00 (Trezentos e Sessenta Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)

02.05.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.123.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
4.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR FINANCEIRO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 89.750,19 (Oitenta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Dezenove Centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMBUQUIRA - MG, 19 DE ABRIL DE 2017.

FABRICIO DOS SANTOS SIMONI
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no mural da Prefeitura Municipal de Cambuquira no dia 19/04/2017.